



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO,
DAS AUTARQUIAS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E SOCIAIS

AVISO PRÉVIO DE GREVE

DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA

Comunica-se aos Senhores:

Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Secretária de Estado da Administração Pública, Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e demais membros do Governo;

Presidente do Governo Regional dos Açores e restantes membros do Governo;

Presidente do Governo Regional da Madeira e restantes membros do Governo;

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Presidente da Associação Nacional de Freguesias;

Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia;

Direção da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), incluindo todas as entidades públicas e privadas que promovam resposta social no âmbito das AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família, CAF – Componente de Apoio à Família e AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular (estabelecimentos de serviço público de apoio social):

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público;

Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394.º a 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do

Capítulo II e artigos 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, ambas na sua redação atualizada, **os Trabalhadores Não Docentes**, bem como todos os trabalhadores que prestem serviço nos AAAF, CAF e AEC, incluindo os trabalhadores de concessionárias e prestadores de serviços, de natureza pública ou privada, abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato, independentemente da natureza do vínculo e contrato de trabalho, irão exercer o direito à greve, das **00:00 horas às 24:00 horas do dia 31 de Outubro de 2024**, com o objetivo de lutarem:

- **Pela negociação e criação da carreira de Técnico Auxiliar de Educação;**
- **Pela valorização remuneratória dos Trabalhadores Não Docentes;**
- **Pela atribuição do Subsídio de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores das Unidades de Apoio Especializado;**
- **Pela revisão da Portaria de Rácios;**
- **Pelo fim do trabalho precário de Trabalhadores Não Docentes;**
- **Pela vinculação de todos os técnicos especializados contratados a termo;**
- **Contra a eventual alteração da “Lei da Greve”.**

2

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Paço de Arcos, 19 de Outubro de 2024.

O Secretário-Geral

Helder Sá